

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **387/2019** de aditamento ao compromisso nº **213/2019**, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de cadeirões, carrinhos para bebês e outros..

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP**, localizada na Avenida Uberaba, nº 728, Vila Virginia, Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08573-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.610.916/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Rege Leonardo de Santana Melo, portador da cédula de identidade RG nº 45.430.052-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.544.538-19, resolvem aditar o termo de compromisso nº 213/2019 firmado em 15/04/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 2687/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A redução de **R\$ 100,00** (cem reais) no valor unitário, passando de **R\$ 742,42** (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para **R\$ 642,42** (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme declaração da empresa (fls. 57), alterando-se assim o valor total do contrato de **R\$ 445.452,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 385.452,00** (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme planilha anexa.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 67/69 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a de vigência do compromisso de 15/04/2019 a 14/04/2020, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 19 DE JULHO DE 2019.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA
Secretária de Educação

TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP
Rege Leonardo de Santana Melo

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

COMPROMISSÁRIO: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP

COMPROMISSO Nº (DE ORIGEM): 213/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de cadeirões, carrinhos para bebês e outros

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 19 de Julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: _____

Pelo COMPROMISSÁRIO:

Nome: Rege Leonardo de Santana Melo

Cargo: Representante Comercial

CPF: 358.544.538-19 RG: 45.430.052-9

Data de Nascimento: 11/12/1986 Ana Rosa, Suzano - SP

E-mail institucional: rege@tr2solucoes.com.br

E-mail pessoal: rege@tr2solucoes.com.br

Telefone(s): (11) 4648-4910

Assinatura: _____